



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2840/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de metas e programas na Lei municipal 2729/2013 de 23 de dezembro de 2013, sobre o Plano Plurianual do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o período de 2014 à 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei Municipal 2729/2013, de 23 de dezembro de 2013, incluindo o programa com suas ações metas e prioridades Conforme ANEXO 1.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

01 de Outubro de 2015

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº 7402 Em 08/10/2015

da Página Nº 018

PUBLICADO

Jornal do Norte

JORNAL

Em 08/10/2015

Luiz Nicacio
ASSINATURA